



Resolução da Presidência nº 001/2020 **Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Basquete**

O Presidente do Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Basquete Brasileiro, no uso de suas atribuições, e em atenção aos desdobramentos e notícias referentes à evolução do COVID-19 (Corona Vírus), e

Considerando a caracterização do COVID-19 (Corona Vírus) como situação pandêmica de repercussão internacional;

Considerando o dever de cautela e a prudência com que são tomadas as decisões no âmbito desta Corte Disciplinar Desportiva; e

Considerando a importância e a necessidade de preservação da saúde dos membros deste STJD, bem como de testemunhas, das partes e de seus respectivos advogados(as);

Resolve, em caráter temporário e excepcional, suspender, por prazo indeterminado, a partir desta data, e até que sobrevenha nova decisão em sentido diverso, todas as atividades e prazos no âmbito deste STJD, recomendando-se aos Tribunais de Justiça Desportiva do Basquete de todo o país que procedam da mesma forma, pelas razões ora expostas, restando excepcionados os casos urgentes e que demandem análise imediata, tais como Mandados de Garantia e medidas congêneres, na forma disposta no Código Brasileiro de Justiça Desportiva e, sempre que possível, por meios simplificados e remotos de comunicação.

Comunique-se a Confederação Brasileira de Basquete e esta às Comissões de Atletas e às Federações Estaduais e estas a seus Clubes Filiados.

Publique-se com urgência.

Rio de Janeiro, 16 de março de 2020.

PAULO SÉRGIO MARQUES DOS REIS
Presidente do STJD